



LEI MUNICIPAL 1.140/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Prédio Municipal da Academia de Saúde localizada no Bairro Santa Fé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, Dr. Heli Araújo de Moura Fé, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nos termos do artigo 44 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao Marco Regulatório Municipal vigente, e eu sanciono a seguinte Lei:

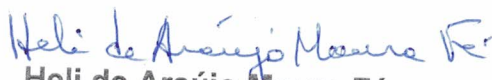
Art. 1º- Fica denominado o Prédio Municipal da Academia de Saúde localizada no Bairro Santa Fé, localizado na Rua Antônio Mendes de Carvalho, s/n, nesta cidade de Simplício Mendes, de "ACADEMIA DE SAÚDE DR^a. MARLENE DAMASCENO MOURA FÉ".

Art. 2º- A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º- Este Projeto de lei é de autoria da Vereadora Ticiano Castro Luz.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes (PI), em 06 de outubro de 2020.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal